

LIBERALISMO CONTRA A DEMOCRACIA

Liberalism against democracy

Pedro Henrique Alcantara¹

Resumo

É absolutamente polêmica a discussão em torno da relação entre democracia e liberalismo. Durante todo o século XX foi amplamente vitoriosa a versão segundo a qual a democracia moderna é o grande mar onde inevitavelmente desaguaria o liberalismo político, entendido como projeto político emancipatório conquistado na modernidade. Democracia e liberalismo seriam, assim, elementos inseparáveis, condenados a uma existência comum. Essa versão não nos parece correta. O percurso histórico que trilhou o liberalismo, a agenda de classe que representa desde sua origem e a cosmovisão que ajudou a formular o põem em campo diferente daquele ocupado pelo projeto democrático. Neste artigo buscaremos explicitar essas diferenças, afirmando que democracia e liberalismo não só não se complementam como se opõem.

Palavras chave: Liberalismo Político; Teoria Democrática; Democracia; Igualdade.

Abstract

The discussion about the relationship between democracy and liberalism is absolutely polemical. Throughout the twentieth century, it was widely accepted that modern democracy is the great sea where political liberalism inevitably emerged, understood as an emancipatory political project conquered in modernity. Democracy and liberalism would thus be inseparable elements condemned to a common existence. This version does not seem correct. The historical path that has shaped liberalism, the class agenda it represents since its origin and the worldview that helped formulate it put in a different field from that occupied by the democratic project. In this article we will try to explain these differences, stating that democracy and liberalism not only do not complement each other but oppose each other.

Key words: Political Liberalism; Democracy; Equality.

¹ Doutorando em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGS/CCHLA/UFRN). Email: phgalcantara@gmail.com

As origens do liberalismo

A história do surgimento do liberalismo se confunde com as transformações ocorridas na Inglaterra durante os séculos XVI e XVII, marcados por profunda crise social e política. Nesse período começava a tomar forma uma importante modificação nas relações de propriedade, devido à nova feição que esta passava a assumir, assustadora para as classes dependentes, os camponeses, e fantasmagoricamente irresistível para o senhorio proprietário do período germinal da modernidade. Trata-se do surgimento da propriedade tipicamente capitalista, cuja principal característica não é seu caráter privado, categoria jurídica anterior à modernidade, mas sua natureza excludente (WOOD, 2003). Antes da ascensão do capitalismo o camponês tinha a posse da terra, mantinha relação direta com o produto de seu trabalho. Mais que isso, cercava-se de uma série de direitos costumeiros que, no limite, restringiam a precarização total do exercício da posse da terra. Tais direitos impunham regulamentações sobre o uso da terra em vista à preservação da comunidade aldeã, e foram conquistados a partir de intensa luta entre camponeses, a nobreza e os proprietários, desde a alta idade média (DOMENECH, 2010).

As conquistas do campesinato quanto às condições de sua subsistência sofrem grave ataque na Inglaterra dos séculos XVI e XVII (AMADEO, 2011). Neste período, por uma série de especificidades do caso inglês², surge um tipo de exploração do excedente do trabalho completamente estranho à tradição de exploração extra econômica anterior: a exploração *econômica* do trabalho excedente (WOOD, 2000). O regulador da exploração econômica passa a ser não mais apenas a força dos recursos políticos-militares, mas uma entidade impessoal, ligada visceralmente à nova forma de propriedade e cujas leis próprias de movimento não poderiam ser ignoradas: o mercado capitalista.

² Em “As origens agrárias do capitalismo” Ellen Wood traça instigante diferença entre os proprietários de terras da Inglaterra e os do restante da Europa. Segundo ela, a centralização precoce do Estado inglês diminuía os instrumentos político-militares à disposição do senhorio local no controle e exploração do campesinato, diferente do que ocorria, por exemplo, na França, onde os meios extra econômicos de exploração eram manejados de forma mais facilitada. Com a ascensão do mercado a exploração econômica era um caminho mais imediatamente aberto para o senhorio da Inglaterra. Tal exploração se traduzia na busca por aumento de produtividade nas terras reclamado pelos proprietários da época, o chamado “melhoramento” da propriedade reivindicado por Locke, no clássico liberal “Segundo tratado sobre o governo civil”, como legitimador da acumulação (WOOD, 2000).

É importante ressaltar que falamos em “mercado capitalista” para indicar o surgimento de um novo tipo de organização mercantil. Como nos mostrou em trabalhos seminais o antropólogo econômico polonês Karl Polanyi, o mercado é uma instituição anterior ao capitalismo. Como espaço de troca e comércio ele existiu em diversas sociedades desde a antiguidade com características quase sempre semelhantes (POLANYI, 2012). Não era fonte total de poder, era uma instituição marginal, regulada, como mostra Foucault em “O Nascimento da Biopolítica”, por noções de justiça, materializadas, por exemplo, em várias sociedades pré-modernas, no processo de formação dos preços (FOUCAULT, 2008).

O mercado propriamente capitalista, organizado, segundo Polanyi, a partir da inovadora tríade preço-procura-oferta, busca aumento constante de produtividade e permanente circulação de mercadorias (POLANYI, 1980). Para isso deve contar com a possibilidade de obter a qualquer momento os fatores de produção, que, ficcionalmente convertidos em mercadoria, precisam estar sempre à venda: trabalho, terra e matérias primas. O preço ajusta a dinâmica de trocas e precisa ser auto regulável. É esse jogo entre produção e circulação formado em uma sociedade absolutamente monetizada que marca o mercado capitalista. E é próprio do capitalismo que esse sistema dirija o conjunto da sociedade como acessório do mercado. Como diz Polanyi, “em vez de a economia estar embutida nas relações sociais, são as relações sociais que estão embutidas no sistema econômico” (POLANYI, 1980, p. 77).

A busca sistemática por lucro e aumento racional da produtividade, traços característicos desse mercado, modificaram profundamente as relações de propriedade que marcaram o ocidente até ali. Qualquer coisa baseada nos costumes que surgisse como empecilho à acumulação e aumento de produtividade pelos proprietários seria varrida para baixo do tapete das velharias históricas. A corrida mercantil transformou a propriedade capitalista numa fonte de lucro, seja pela produção a partir da exploração do trabalho excedente, seja pelo aluguel das terras aos arrendatários. A força avassaladora do mercado capitalista frente aos velhos instrumentos estatais a disposição da nobreza ou aos limitados direitos de

posse do campesinato davam ao senhorio protocapitalista protagonismo na nova ordem social que ia se configurando a partir dali. Um protagonismo exercido via propriedade abundante de terras e acumulação monetária através das relações de troca efetuadas no jogo mercantil (WOOD, 2000). Esse novo segmento constituiu a classe orgânica do ideário liberal que tomava corpo legitimando as novas relações de propriedade como formas de dominação política. Na Inglaterra daqueles séculos o pensamento proto-liberal expressava fielmente as aspirações dessa nova elite.

Livre das amarras da ordem social anterior e reportando-se agora a uma força cuja operação podia se dar a partir de ações privadas o proprietário do início da modernidade busca fundar uma nova moralidade reivindicando a centralidade do indivíduo proprietário na vida social. Esse individualismo incide fortemente na ideia de liberdade liberal, radicalmente ligada à dimensão puramente individual e particularista das escolhas feitas por sujeitos sociais. Individualismo e liberdade (individual) formam os dois grandes princípios do ideário liberal e ambos se reportam à sociabilidade tipicamente capitalista. Esses princípios nortearão o projeto político do liberalismo, que buscará uma forma de estruturação da dimensão do “político” adequada à nova organização social de reprodução da vida material.

O liberalismo não tem de partida, sendo assim, nenhum compromisso com o ideário democrático. Enquanto o projeto democrático ateniense existia em função da ascensão social do campesinato da base da pirâmide, especialmente após as reformas de Solón e Clístenes, tendo sido, na verdade, a forma política que expressava o viés igualitário dessa mudança, o liberalismo surge da ascensão dos grandes proprietários e comerciantes que buscavam legitimar privilégios a partir da nova dinâmica de maximização de lucros particulares exigida pelo capitalismo nascente (WOOD, 2003)³.

³ Wood pontua com bastante ênfase o fato de a democracia ter surgido na Grécia com forte conteúdo social. Ela representava de fato a ascensão da parcela mais pobre, especialmente do campesinato, ao status da cidadania, à condição de decidir em assembleia juntamente com os ricos os destinos da comunidade. Representava a liberdade do *demos* frente ao senhorio (WOOD, 2003). Como igualmente nos lembra Finley, era exatamente assim que a entendia Aristóteles, que pontuava insistentemente, com pesar, seguindo seu mestre Platão, cujo elitismo político é bastante conhecido, que a democracia era o governo da maioria pobre (FINLEY, 1988). Esse traço se expressa fortemente no inovador sistema

A teoria política liberal surgiu com a preocupação central de limitar os poderes do Estado monárquico, arbitrário e incontrolável. O liberalismo buscava fundar um Estado resultante do consenso entre indivíduos livres da tirania dos déspotas. A economia clássica, reivindicatória do não constrangimento às forças do mercado e à iniciativa individual, o constitucionalismo, ordenador de uma nova realidade jurídica que incidisse igualmente sobre todos os indivíduos, garantindo-lhes salvaguardas frente a forças coercitivas ilegítimas, eram os elementos principais das reivindicações liberais (MERQUIOR, 2014). É preciso pontuar que o enfrentamento da ordem jurídica desigual da idade média feito pelo liberalismo, que desembocaria na idade moderna nas formulações acerca dos direitos humanos, nos permite situá-lo fora do campo das forças conservadoras na disputa que se tratava naquele tempo, muito embora os interesses a partir dos quais se originou limitem a execução de um projeto mais emancipatório. Vencida a força da velha ordem social o liberalismo se tornará um “movimento” contrarrevolucionário em relação à reivindicação das massas que o ajudaram a derrotar o antigo regime.

Apesar de o credo liberal ter reivindicado a inclusão das massas num ordenamento jurídico formalmente igualitário, na nova engenharia institucional do liberalismo não estava reservado ao campesinato ou aos não proprietários a condição de possuidores de personalidade política, de demandantes e partícipes das decisões do Estado, como veremos ao examinar brevemente alguns clássicos da teoria política liberal na segunda seção do artigo. Às classes subalternas a promessa liberal era precisamente a do status civil. A contradição está no fato de que o processo que livrou os homens simples da servidão oficial do antigo regime e abriu caminho para o acesso aos direitos civis modernos foi o mesmo processo em que foram eles “despossuídos e desenraizados, arrancados de sua propriedade e de sua comunidade, junto com seus direitos comuns e costumeiros” (WOOD, 2003, p. 181). Na prática, a tirania do desposta materializada na desigualdade jurídica ia sendo lentamente substituída por outra tirania, negligenciada

tributário da Atenas democrática do século V A.C., que exigia sacrifício dos mais ricos em benefício do demos (FINLEY, 1988).

pelo liberalismo: o despotismo privado da acumulação econômica, que constrange a efetivação da igualdade para além da formalidade das normas jurídicas e, mais que isso, transforma o espaço de potencial reivindicação da cidadania, a política, em dimensão apenas complementar as trocas que se dão no mercado. O processo que faz o homem simples moderno alcançar a cidadania é o mesmo que a esvazia e doméstica (WOOD, 2003).

Feito esse resgate histórico do surgimento do liberalismo, passemos agora a examinar como pensadores clássicos do sistema político representativo liberal que produziram após as revoluções modernas discutiam o problema da relação entre os valores liberais e a democracia, discussão que crescia em importância na medida em que a força liberada a partir da derrocada do antigo regime empurrava o liberalismo e sua classe orgânica, os proprietários capitalistas, a incluir as massas na construção de uma nova ordem social. O liberalismo, no entanto, escolheu a contrarrevolução, construindo um arsenal político teórico e institucional que tinha como alvo a democracia, não para incorporá-la, mas para limitá-la.

O liberalismo contra a democracia

O período pós Revolução francesa oferecerá as condições para a reinterpretação dos conceitos políticos pelos teóricos modernos. Os liberais clássicos participarão dessa empreitada concentrando esforços especialmente na desidratação do ideal da soberania popular, reclamada mais e mais naquele período pelos democratas, pelos socialistas, pelo movimento operário. Três autores, que figuram no panteão do liberalismo clássico, são bastante representativos nessa discussão: Benjamin Constant, James Madison e Alexis de Tocqueville. Passaremos a ver de forma resumida como cada um buscou afirmar os valores do liberalismo a partir da negação de ideais democráticos.

Benjamin Constant e a liberdade moderna

Em seu famoso discurso “Da liberdade dos antigos *versus* a liberdade dos modernos”, pronunciado na Athénée Royal, em Paris, no ano de 1819, Benjamin Constant busca contrapor ao que ele entendia como a liberdade

entre os povos da antiguidade a nova liberdade que germinava a partir da incipiente sociabilidade marcante da sociedade moderna. Sua formulação quanto a isso é bastante famosa: entre os antigos a liberdade era exercida no espaço público, ao passo que os modernos ou a exercem na esfera privada, sem constrangimentos externos, ou não a possuem⁴. Para Constant a organização da sociedade de sua época era marcada pela expansão do comércio e por um novo tipo de propriedade, circulante e mais dificilmente apreensível pelo poder regulador da autoridade política. A atividade comercial, alicerçada nesse novo tipo de propriedade convertida em mercadoria, possibilita ganhos materiais que potencializam os prazeres individuais. Os indivíduos estariam cada vez mais envoltos nessa dinâmica, preocupados em circular livremente nessa esfera percebida como privada. A política estaria alijada dessa dinâmica em dois sentidos. Primeiro, deveria ser extremamente limitada em seu papel de reguladora do lócus da dinâmica comercial, o mercado. Em segundo lugar, ela não faria mais parte das preocupações centrais dos cidadãos livres, que a percebem cada vez menos como espaço positivo de realização da liberdade. Opera-se, assim, uma mudança radical em relação à liberdade entre os antigos, que era baseada no protagonismo da política e não da economia, no protagonismo do espaço público e não do espaço privado.

Para Constant, portanto, a liberdade moderna depende fortemente da garantia das liberdades individuais ou civis. Acontece que essas liberdades e a possibilidade real de desfrutá-las dependem da política. Mesmo vendo como positiva, como liberal que era, a diminuição da influência do espaço do “político” ele admitia que tal sociedade não se sustentaria sem um adequado conjunto de instituições políticas. As instituições do projeto moderno deveriam dialogar com essa nova liberdade e não com a dos antigos. Tal conjunto seria formado então por um novo tipo de organização política, o sistema representativo liberal. Jamais passou pela cabeça de Constant e da corrente amplamente majoritária entre os liberais clássicos a adoção da

⁴ Domenech critica fortemente essa versão da vida na antiguidade. Segundo ele é falsa a ideia de ausência de autonomia individual entre antigos, sendo a democracia ou o fortalecimento da política que ela sublinha o elemento constrangedor da liberdade. Segundo nos diz, havia espaço de liberdade e percepção do espaço privado na Atenas clássica e no direito romano (DOMENECH, 2009).

democracia como sistema político ou forma de organização social da sociedade que emergia dos escombros do antigo regime. O pano de fundo da conferência sobre a liberdade dos antigos versus a dos modernos é, aliás, a recusa da recuperação da democracia, tida como anacrônica, pelos modernos. Todo seu esforço consiste em mostrar como a liberdade dos antigos, ao dialogar com a democracia, dependeria de coisa diversa daquilo que necessita a liberdade moderna.

É em seus “Escritos políticos” que Benjamin Constant explicitará como deve se organizar e operar o sistema representativo. Interessa-nos aqui um aspecto fundamental da discussão feita por ele: quem poderia participar das decisões no sistema representativo liberal?

Quanto à participação política Constant é bastante claro: só os proprietários devem possuir direitos políticos. A grande massa da população, os não proprietários, não pode participar da formulação das leis. Constant tem em mente, como nos diz Losurdo, a experiência jacobina que buscou universalizar o sufrágio e avançou na direção de uma política de taxaço de propriedade e lucros apontando para a redistribuição de renda (LOSURDO, 2004). Era impensável para Constant que a massa de não proprietários pudesse incidir sobre as principais questões da sociedade. Para ele a participação da massa levaria inexoravelmente a seu agigantamento político, dado sua superioridade numérica, o que forçaria os proprietários, verdadeiros geradores da riqueza, molas propulsoras da civilização, a viverem sob uma tirania da maioria. Ele insiste na curiosa ideia de que os miseráveis, caso pudessem participar da política, teriam na pobreza um privilégio, formando uma “casta privilegiada” (LOSURDO, 2004).

A partir disso ele defende o voto censitário. Ou seja, só poderia escolher um representante ou se pôr como candidato quem tivesse um determinado arsenal de renda e propriedade. Constant, um dos autores considerados como referência clássica da democracia moderna pelos liberais do século XX e XXI era contra aquilo que hoje se entende como elemento mais democrático permitido na modernidade, o voto universal. Deixemos que ele mesmo nos diga:

Não quero cometer nenhuma injustiça contra a classe laboriosa. Não raro, ela está pronta para os sacrifícios mais heroicos e sua

dedicação é ainda mais admirável por não ser recompensada nem pela fortuna, nem pela glória. Mas uma coisa é, penso eu, o patriotismo que dá a coragem de morrer por seu país e outra aquela que torna capaz de bem conhecer seus interesses. É necessária, portanto, uma condição além do nascimento e da idade prescrita pela lei. Essa condição é o tempo indispensável à aquisição das luzes, à retidão do juízo. Somente a propriedade proporciona esse tempo; somente a propriedade torna os homens capazes do exercício dos direitos políticos. (CONSTANT, 2005, p. 56).

Essa recusa à extensão dos direitos políticos tem relação direta com possíveis desdobramentos favoráveis a uma maior regulação do poder econômico pela política em favor da classe menos abastada. A condição para fruição das liberdades individuais, portanto, é a manutenção do privilégio. No projeto democrático a condição para a fruição da liberdade é, ao contrário, a diminuição dele em suas diversas dimensões. Em Constant os limites da soberania popular devem se encontrar na justiça da lei natural, ou seja, nos direitos próprios do projeto liberal anteriores ao Estado.

Em Constant, portanto, a participação política pertence a uma classe, a burguesia, e o sistema político possui um limite bem demarcado, a preservação das condições de acumulação nos marcos da dinâmica capitalista. Qualquer poder regulador dessa dinâmica constrange a liberdade. A democracia, com sua promessa de fortalecer politicamente as massas, mantidas pelas leis do mercado fora do jogo da acumulação, ronda a liberdade como um fantasma. É preciso encontrar uma fórmula que a mande de volta para os sarcófagos antigos.

Madison, os federalistas e o governo representativo

No tempo de Constant estava em gestação, do outro lado do Atlântico, na antiga colônia inglesa, na parte norte do continente Americano, uma organização institucional tida como marco do que hoje se convencionou chamar “democracia representativa”. Representativa porque as decisões políticas são tomadas por representantes. Democracia porque estes seriam escolhidos pelo povo. Uma expressão curiosa, como pontua Luís Felipe Miguel, pois são termos que tomados em seus significados fundantes se anulam mutuamente, uma vez que “democracia” evoca o autogoverno e “representativo” qualifica um regime onde o autogoverno não seria possível,

ainda que o autor citado acredite, e nós também, que é possível casar democracia e representação, todavia de maneira diversa de como ocorre no Estado liberal (MIGUEL, 2012).

O modelo estadunidense, “farol” das “democracias modernas”, surgiu, na verdade, como resultado da contraposição de uma elite produtora e proprietária influenciada por pensadores caros ao pensamento liberal, como Montesquieu e Locke, ao projeto democrático que se apresentava como uma alternativa diante da crise política e econômica que assustava a população das “treze colônias” após a independência.

Segundo Gargarella, os Estados Unidos do período intermediário entre o fim da guerra da independência e a elaboração da nova constituição vivia uma grave crise (GARGARELLA, 2006). Com o fim da batalha contra os ingleses a política econômica da terra da rainha endureceu as regras comerciais contra o novo Estado que surgira. A classe empresarial estadunidense repassou os custos para a maioria de pequenos produtores que lutaram nos campos de batalha. O resultado foi a formação de uma massa de endividados contraposta a uma elite credora ávida por recuperar o saldo comercial no pós-guerra. Além da insatisfação popular em si outro elemento ajudava a agudizar os conflitos: havia um caldo de participação na base da pirâmide criado a partir do envolvimento direto dessa massa na guerra, o que possibilitou a criação de comitês locais e espaços de discussão (GARGARELLA, 2006).

As disputas sobre o pagamento das dívidas mediadas pelas instituições existentes terminavam quase sempre favoráveis aos credores, o que gerava revoltas populares significativas, tendo sido a rebelião de Shay, que estourou em setembro de 1786, a mais famosa (BERCOVICI, 2013). Em alguns estados da federação, no entanto, se constituíam instituições com maior apelo popular, como a da Pennsylvania. No caldo dessa sociedade, portanto, havia dois perigos para as oligarquias: insatisfação massiva seguida de mobilização e o surgimento de alguns desenhos mais abertos às demandas populares.

É nesse período de grande agitação que se formula a constituição estadunidense, numa disputa intensa entre os chamados federalistas,

vencedores, e os antifederalistas, derrotados. Para divulgar suas ideias e buscar apoio entre a população que tinha acesso à imprensa, os federalistas publicaram vários artigos, especialmente em veículos nova-iorquinos (GAGARELLA, 2006). O artigo mais celebre foi escrito por James Madison, grande articulador e artífice do processo constituinte dos Estados Unidos. Nele, tendo como pano de fundo a conjuntura que descrevemos anteriormente, Madison desfere fortes ataques à democracia e defende que o país recém-liberto adote um tipo de sistema político diferente, mais compatível com a proteção do que chamava de bem público. Madison descreve uma natureza humana competitiva, de indivíduos egoístas. Esses indivíduos maximizadores de ganhos para si próprios uma vez associados e sem encontrar limites à sua ação poderiam destruir o bem público. Era preciso, portanto, uma engenharia institucional que moderasse o impacto da luta pelo poder na ordem social, que minimizasse o efeito das facções sobre a agenda nacional.

Madison insiste em várias passagens do seu famoso artigo que a democracia pura, como ele chamava a experiência antiga, traria sério risco à estabilidade e à liberdade. A democracia seria incompatível com o bem público, asseverava. Percebemos o que ele entende por bem público quando afirma que um modelo democrático, movido por paixões e aberto à participação decisiva de uma massa despreparada com inclinações autoritárias, “é incompatível com a segurança pessoal e com a conservação dos direitos de propriedade” (MADISON, 1993, p. 112). Ele via com absoluta desconfiança a participação popular. O acometia o mesmo temor que perseguia Constant, ou seja, o medo que a criação de instituições abertas à massa pusesse em risco os privilégios conquistados pela classe proprietária ao longo de sua luta de libertação contra a nobreza feudal. Para ele os únicos autorizados a tomar decisões deveriam ser os representantes eleitos. Eles constituiriam verdadeira oligarquia, pois Madison destacava que a eleição seria um elemento de depuração, ajudando a escolher os melhores e mais aptos à defesa da pátria. Esses sairiam, evidentemente, do seio da classe abastada. Um tipo específico de representação (com recorte classista explícito e pouco sensível a controles sociais) deveria protagonizar o processo

de tomada de decisões. Tal fórmula, como diz Wood, aparece como verdadeira “antítese do autogoverno democrático”, pois monta um sistema baseado “não no exercício do poder político, mas na renúncia a esse poder, sua transferência a outros, sua alienação” (WOOD, 2003, p. 187). O homem simples avança um degrau na fórmula federalista em relação à fórmula de Constant, afinal, ainda com algumas limitações, pode escolher os representantes do sistema político. No entanto, no credo de Madison esse “tipo de gente” deveria permanecer longe do centro dos grandes acontecimentos. A arquitetura do sistema representativo estadunidense acolhe a representação com esse objetivo explícito. Uma representação que fosse capaz de frear a força de instrumentos democráticos e não como forma de adaptar a democracia às novas dimensões, ao volume populacional e à complexidade própria da modernidade⁵.

Os representantes atuavam num sistema concebido, assim, para enfraquecer a soberania popular. Os federalistas, como alguns antifederalistas, foram bastante influenciados por Montesquieu, que defendeu brilhantemente a divisão dos poderes, cunhando a fórmula clássica da separação entre executivo, judiciário e legislativo. Mas o modelo estadunidense vai além e constrói divisões no interior dos poderes, especialmente no poder de representação política mais importante, o legislativo, que passa a ter duas casas. Uma delas, o Senado, deveria ser composta por eleição indireta, como de fato o foi até o século XX, para servir como moderador das decisões da casa legislativa aberta à eleição para uma parte da classe popular (digo “parte” porque negros, mulheres e outros segmentos sociais não podiam votar em nenhuma eleição). Um modelo que diluía qualquer resquício de vontade popular e tornava as instituições, àquela época como hoje, quase impermeáveis aos reclames da agenda que pulsa nas ruas. O fim dessa engenharia não era outro senão a criação de proteções contra agendas sociais democratizantes, política, social e

⁵ A corrente amplamente majoritária da Ciência Política contemporânea esconde o pano de fundo da arquitetura institucional da democracia representativa. No “mainstream” da área o modelo institucional prevalecente desde então foi resultado apenas de adaptações necessárias frente aos imperativos da sociedade de massa. Também na ciência política, especialmente na primeira metade do século XX, prevaleceu uma abordagem, devedora de Schumpeter, Lipset, entre outros, que buscava deslegitimar a participação popular desenhando-a como elemento gerador de instabilidade política (SCHUMPETER, 1962).

economicamente. O resultado foi converter os espaços de representação em meras antecâmaras diante dos verdadeiros locais das decisões tomadas por pessoas poderosas invisíveis, como dizia Carl Schmitt acerca do Parlamento liberal.

Nem mesmo o Dahl jovem, conhecido por seu conservadorismo moderado, se negou a dizer que ao tempo da elaboração da constituição americana os escritos madisonianos proporcionaram:

uma ideologia satisfatória, convincente e protetora às minorias de riqueza, status e poder, que sentia profunda desconfiança e temor de seus acerbos inimigos (os artesãos e agricultores de riqueza, status e poder inferiores, que eles julgavam constituir a maioria popular) (DAHL, 1989, p. 35).

A resposta vitoriosa dos federalistas à crise política e social que pairava sobre os Estados Unidos garantiu estabilidade sacrificando as possibilidades de construção mais democrática e assegurando os privilégios da oligarquia local. Não sabiam Madison e seus amigos federalistas que o sistema que eles organizaram contra a democracia seria tido durante parte do século XIX e até hoje como exemplo de justamente aquilo que eles confessadamente combateram. Eles, assim como Constant e toda tradição liberal clássica jamais abraçaram o projeto democrático.

Alexi de Tocqueville e a democracia domesticada como um “mal menor”

Uma vez vencedora contra a nobreza a burguesia elege como seus adversários os não proprietários, os trabalhadores e miseráveis. O liberalismo é o conjunto de ideias que a municia no debate político-ideológico. A democracia, com ou sem ideais socialistas, e o socialismo, como ou sem ideais democráticos, formam o conjunto de ideais e prática política aos quais ela se contrapõe. No conturbado século XIX onde se situa Alexi de Tocqueville esse era o debate posto com ardor: o que fazer com o clamor democrático que pulsa nas ruas? O pensamento liberal clássico sempre resolveu essa questão tentando silenciá-lo. A combinação entre participação efetiva da massa e a possível criação de uma força social capaz de regular a dinâmica de acumulação era tida pelos liberais como um perigo, como algo a ser combatido e vencido.

Benjamin Constant, como vimos, no início do século XIX tratou de rejeitar a democracia pondo-a como cerceadora da liberdade moderna. Os federalistas, na virada do século XVIII para o XIX, buscaram recuperar de maneira pobre um elemento democrático, a escuta popular, apenas para legitimar um modelo francamente hostil aos ideais democráticos. Coube a Tocqueville batizar de “democracia” o modelo federalista que surgira nos Estados Unidos. Uma democracia, como ele mesmo admitia, domesticada e, por isso mesmo, por ele abraçada. Era um caminho do meio entre o governo representativo elitista caro ao liberalismo clássico e o projeto democrático e socialista de intelectuais e do movimento operário da época.

Tocqueville, diferente de Constant, percebeu a impossibilidade do fechamento completo do sistema político para as classes não proprietárias. Vivendo no auge das transformações experimentadas no século XIX e vendo se aprofundar o avanço do capitalismo e das transformações sociais que ele provocara, o autor e político francês havia se convencido que a inclusão da massa trabalhadora em algum nível de cidadania política era inescapável. Havia uma marcha da história nesse sentido e represar essa força traria riscos maiores. Para ele o flerte com alguns elementos democráticos era um mal necessário. A questão era perceber como esse processo poderia ser feito sem prejuízo dos privilégios das classes proprietárias.

Em sua viagem à América do Norte, que rendeu à teoria política um livro clássico, “A democracia na América”, conheceu o modelo estadunidense, que resumimos anteriormente, e encontrou ali um sistema perfeitamente adequado, que se rendia à “infeliz imposição histórica” da participação política das massas em algum grau, mas ao mesmo tempo possuía um arsenal institucional que freava os “arroubos da maioria”, preservava as oligarquias e garantia legitimidade política via consentimento popular. Era a esse arsenal que Tocqueville rendia homenagens em seu livro.

A preocupação de Tocqueville quanto à maior abertura para as massas era a mesma de Constant e de Madison. Era, na verdade, a preocupação que marca o caráter de classe do projeto político liberal: a preservação dos privilégios. Ele era absolutamente contrário às reivindicações por direitos trabalhistas, políticas de redistribuição de renda. Era inimigo declarado das

concepções socialistas que ganhavam força em sua época. Como político e membro da Assembleia Constituinte de 1848 foi contrário as reivindicações dos trabalhadores que haviam sido violentamente reprimidos naquele ano, como a redução da jornada de trabalho para menos de doze horas diárias (LOSURDO, 2004). Era contrário a qualquer tipo de regulação com viés menos concentrador do Estado sobre a economia. Qualquer redistribuição de renda, por mais moderada que fosse, via regulação da economia, era considerada um ataque à liberdade. Ele considerava ilegítimo um poder que mesmo assegurando “aos ricos o gozo dos seus bens, proteja ao mesmo tempo os pobres do excesso de sua miséria, exigindo dos primeiros uma parcela do supérfluo para conceder o necessário aos segundos” (TOCQUEVILLE, 1951, p. 16). Se nem os supérfluos os ricos estariam dispostos a oferecer, a repartição do poder político, constitutiva do projeto democrático, era um sacrifício impensável.

É a partir dessa preocupação que ele defende o distanciamento das massas de um tipo de cidadania forte. Diferente de Constant, no entanto, ele não acha que o melhor caminho seria impor a barreira censitária ao voto. O ideal é inclui-los numa cidadania fraca. Ou seja, garantir direitos políticos assegurando que estes não tenham grande impacto sobre as instituições e sobre a dinâmica sócio-político-econômica. É assim que ele defende um sistema eleitoral composto por diferentes graus, capaz de limitar a influência da escolha popular. O grande exemplo que ele oferece é a eleição para o Senado dos Estados Unidos em sua época. Os deputados que compunham a Câmara baixa eram eleitos diretamente. Já os senadores eram eleitos nas casas legislativas das federações pelos deputados locais. Havia uma série de exigências que garantiam aptidão para candidatar-se ao cargo, quase todas ligadas ao nível de renda. O resultado era um senado aristocrático com força legal para moderar as escolhas da Câmara e travar o processo legislativo. Para isso foi pensado o senado, e parece que não é diferente hoje!

Fica clara a preferência de Tocqueville pela casa aristocrática e o desprezo pela escolha popular na passagem a seguir:

Quando entramos no plenário dos representantes de Washington, sentimo-nos surpresos com o aspecto vulgar desta grande assembleia. Nela, o olho busca muitas vezes um homem célebre.

Quase todos os seus membros são personagens obscuros, cujo nome não fornece nenhuma imagem ao pensamento. São, na maior parte, advogados de província, comerciantes ou até homens pertencentes às classes inferiores (...)

A dois passos, abre-se o plenário do Senado, cujo estreito recinto contém uma grande parte de celebridades da América. Dificilmente aí se percebe um só homem que não evoque a ideia de uma pessoa ilustre. São eloquentes advogados, eminentes generais, hábeis magistrados ou homens de Estado muito conhecidos. Qualquer palavra que sai desta assembleia honraria os maiores debates parlamentares da Europa.

De onde deriva esse contraste bizarro? Por que a elite da nação se encontra antes neste plenário do que no outro? Porque a primeira assembleia reúne tantos elementos vulgares, enquanto a segunda parece ter o monopólio dos talentos e da cultura? [...] de onde provem, pois, uma diferença tão grande? Só vejo um fato capaz de explicar isto: a eleição da Câmara dos Representantes é direta; a do Senado procede através de dois graus (TOCQUEVILLE, 1977, p. 140).

A grande aposta de Tocqueville, que o fez resignar-se com o tipo de governo mais “democrático” que estava em gestação, era a evolução do sistema do duplo grau do sistema eleitoral, que seria um depurador do processo político, em favor, claro, das elites. O duplo grau não prosperou. Fracassou a previsão de Tocqueville. Mas sua causa, o enfraquecimento da democracia diante da nova ordem material, triunfou. A força avassaladora do capitalismo durante todo o século XX e até agora mantém a democracia domesticada. Especialmente a partir da ascensão do neoliberalismo, nas décadas finais do século passado, as decisões são tomadas em outras esferas, que não guardam nenhum compromisso com a escolha eleitoral. As urnas já não falam ou, se falam, estão roucas. A “democracia representativa”, como diria Saramago, está como uma santa no altar. Uma santa de quem já não se esperam milagres.

Considerações Finais

Durante todo o século XX a democracia tornou-se sinônimo do modelo representativo liberal. Prevaleceu, contra todas as evidências, na disputa em torno do significado da democracia, a leitura segundo a qual a “democracia representativa” é um prolongamento natural do esforço liberal por ampliar e garantir liberdade aos indivíduos. Os que defendem a associação positiva entre liberalismo e democracia seguem quase sempre a trilha do argumento clássico de Bobbio, e seu também clássico livro “Liberalismo e Democracia”,

onde o autor italiano, diversamente do que mostramos até aqui, defende a incorporação positiva da democracia pelo liberalismo. Para tanto ele afirma que liberalismo e democracia tornaram-se inseparáveis, de modo que não há como existir liberalismo sem o método democrático que convida a decisões consensuadas e à consideração dos indivíduos enquanto sujeitos de direito. Também não há democracia sem liberalismo, na medida em que os “direitos liberais”, como direito à associação, à manifestação política, à reunião são essenciais para a existência de uma democracia digna desse nome (BOBBIO, 2000).

Acontece que o próprio Bobbio admite que sua fórmula só pode ser aprovada se entendermos a democracia como um método para se chegar a decisões. Nada mais. É famosa sua definição minimalista de democracia como “regra do jogo”. Ou seja, é preciso despir a democracia daquilo que a funda, seu conteúdo social igualitário expresso numa noção de soberania popular distinta da ideia liberal, para uni-la ao liberalismo.

Desidratada, a democracia se torna um esqueleto sobre o qual é perfeitamente adaptável a musculatura do liberalismo político. Se ela significa apenas um método de decisão pode perfeitamente ser utilizada como tecnologia social para dirimir disputas entre interesses particulares e corporativos e entre indivíduos que buscam maximizar seus interesses privados, um objetivo tão caro à crença liberal.

Se é verdade que ao longo do século XX as ideias elitistas dos liberais clássicos que mencionamos na seção anterior quanto à restrição do acesso aos direitos políticos fundamentais pela massa, como o voto, foram sendo derrotadas em favor da construção desse modelo de democracia que temos hoje, amputado, domesticado, e se é verdade também que esse modelo ainda assim representa um avanço frente ao modo de organização política de sociedades autoritárias, é igualmente verdadeiro que esse curto degrau caminhado foi uma vitória dos democratas e dos movimentos populares contra o liberalismo. Gabriel Vitullo argumenta que foi o movimento operário o protagonista das conquistas e ampliação de direitos tidos hoje como “liberais”, entre os quais o direito à associação, à reunião e à livre manifestação, muitas vezes vedados a comunistas e socialistas durante os

dois últimos séculos (VITULLO, 2009). Vitullo critica fortemente o uso pela esquerda da expressão “democracia burguesa” ao destacar que as franquias democráticas conquistadas na modernidade foram obtidas contra a burguesia e o liberalismo, que acabaram sendo associados à democracia, enquanto o socialismo virou sinônimo de totalitarismo (VITULLO, 2009).

Procuramos demonstrar exatamente a distância que separou o projeto do liberalismo político clássico do projeto democrático, explicitando as implicações desse distanciamento na formação da “democracia representativa” moderna. Desde suas origens, enquanto expressão teórica e ideológica da burguesia em ascensão, até sua consolidação como movimento político no século XIX, o liberalismo esteve ligado à luta pela consolidação dos privilégios da classe proprietária capitalista, ainda que nesse caminho tenha contribuído com alguns avanços civilizatórios residuais. Nem em suas origens nem no seu desenvolvimento o liberalismo tomou o projeto democrático como seu objetivo maior. A tese de desenvolvimento natural do liberalismo político em direção à democracia não resiste à mínima investigação histórica e a mais criteriosa valoração normativa da democracia.

O liberalismo clássico negou as franquias democráticas. As instituições políticas forjadas pelo pensamento liberal buscaram, durante todo o século XX, quando não mais puderam negar tais franquias, domesticá-las. O que marca o Estado “democrático” liberal, ao contrário da tese do “enriquecimento mútuo” entre liberalismo e democracia, é muito mais a tensão permanente entre os instrumentos criados pelo liberalismo e a força dos instrumentos democráticos conquistados muitas vezes contra os liberais. As poucas franquias democráticas assimiladas pelo Estado liberal não o complementam, e por isso sua incorporação não foi protagonizada pelo liberalismo. Pelo contrário, o contradizem e, dessa forma, o tencionam, buscam sua superação.

É nesse sentido que a oposição entre soberania popular e liberdade individual aparece no pensamento liberal clássico e foi resgatado pelo neoliberalismo, como se a primeira representasse constantemente um risco à segunda, precisando ser extremamente limitada para se evitar o risco da

“tirania da maioria”. Esse é um tema recorrente não só no pensamento liberal, mas também assimilado por correntes teóricas chamadas “alternativas” na teoria democrática, surgidas com a intenção de revigorar o debate normativo sobre a democracia, libertando-a do modelo minimalista liberal, como é o caso da teoria da democracia deliberativa. Em sua versão Habermasiana, como já tivemos a oportunidade de demonstrar em outro trabalho, a teoria deliberativa acaba aceitando a versão de uma soberania popular extremamente limitada e condicionada pelas instituições liberais como caminho para resolver possíveis tensões entre vontade da maioria e proteção dos indivíduos (ALCANTARA, 2014).

Aos que pretendem trilhar o caminho da recuperação da democracia frente à ordem capitalista e à hegemonia neoliberal parece ser um bom começo desmistificar o tão propalado romance entre ela e o liberalismo, escrito durante mais de um século pelo gigantesco aparato ideológico a serviço do status quo. Buscar isso não significa advogar pela volta da democracia direta ateniense no contexto da sociedade de massa; também não significa propor o relaxamento de garantias individuais em nome de regimes autoritários. A restrição da escolha a esses extremos é uma armadilha. É preciso ampliar o debate. Desmistificar algumas de suas principais premissas já nos parece um bom começo.

Referências Bibliográficas

ALCANTARA, Pedro H.G. **Participação e deliberação**: um estudo sobre duas teorias alternativas da democracia. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Pernambuco, 2014.

AMADEO, Javier. As origens do liberalismo: liberdade, autoridade e propriedade no pensamento político do século XVII. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História**, São Paulo, 2011.

BERCOVICI, Gilberto. A constituição invertida: a suprema corte americana no combate à ampliação da democracia. **Lua Nova**, São Paulo, v. 89, 2013.

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e democracia**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

CONSTANT, Benjamin. **Escritos de política**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

- DAHL, Robert. **Prefácio à teoria democrática**. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.
- DOMENECH, Antoni. “Democracia burguesa”: nota sobre la genesis del oximoron y la necesidad de regalo. **Viento Sur**, Barcelona, v. 100, 2009.
- _____. Dominacion, drecho, propriedade y economia política popular: um ejercicio de historia de los conceptos. **Conferencia na faculdade de Ciência Política da UNAM**. México, 2010.
- FINLEY, Mosse I. **Democracia antiga e moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- GARGARELLA, Roberto. Em nome da constituição: o legado federalista dois séculos depois. In: BORON, Atilio (comp.). **Filosofia política moderna: de Hobbes a Marx**. São Paulo: CLACSO/USP, 2006.
- LOSURDO, Domenico. **Democracia ou bonapartismo: triunfo e decadência do sufrágio universal**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; São Paulo: Editora Unesp, 2004.
- MACPHERSON, C. B. **A Democracia Liberal: origens e evolução**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- MADISON, James. **Os artigos Federalistas 1787-1788**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.
- MIGUEL, Luis Felipe. Consenso e conflito na teoria democrática: para além do agonismo. **Anais do 8º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política**. Gramado, 2012.
- PATEMAN, Carolina. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- POLANYI, Karl. **A Grande Transformação: As Origens da Nossa Época**. Tradução de Fanny Wrobel. Editora Campus Ltda. Rio de Janeiro, 1980.
- _____. **A subsistência do homem e ensaios correlatos**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.
- SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura [1942], 1961.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. De la Démocratie en Amérique, in J-P. Mayer (dir.), **Oeuvres Complètes**. Paris, Gallimard (Tomo I, 2 vols.), 1951.
- _____. **A democracia na América**. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1977.

VIEIRA, Luiz. **Os movimentos sociais e o espaço autônomo do “político”**: o resgate de um conceito a partir de Rousseau e Carl Schmitt. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

VITULLO, Gabriel. Representação política e democracia representativa são expressões inseparáveis? Elementos para uma teoria democrática pós-representativa e pós-liberal. **Revista brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 2, 2009.

_____. A democracia e os seus inimigos: dois séculos de luta liberal contra a participação popular. **Anais do III Simpósio Nacional sobre Democracia e Desigualdade**. Brasília, 2016.

WOOD, Ellen M. “As origens agrárias do capitalismo”. **Crítica Marxista**, n. 10, 2000.

_____. **Democracia contra capitalismo**: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2003.